

MANIFESTO

DAS

CORTES À NAÇÃO.

As Côrtes Geraes, Extraordinarias e Constituintes da Nação Portugueza resolveram unanimemente mandar publicar o seguinte Manifesto:

Convencidos, por muito longa e dolorosa experiencia, de que as nossas Leis fundamentaes careciam de reforma, os Portuguezes reclamaram o antigo, e nunca renunciado direito, dos naturaes destes Reinos, de haver recurso ás Côrtes Constituintes da Nação.

O nosso principal defeito organico, o mais unanimemente reconhecido, era a viciosa e falsa Representação Nacional, que, por abuso da Carta, se tinha constituido: não era possivel aggravar para ella della propria, nem esperar o remedio do mal, da mesma origem delle. A Nação appellou para quem convinha, e para quem devia.

Deste seu antiquissimo direito, tão antigo como a Monarchia, nenhuma Constituição escripta podia privar o Povo Portuguez; que por nenhuma estipulação nos obrigámos, nenhum juramento nos ligou a cedermos delle.

Este direito, invocado pelo Povo, foi reconhecido pela RAINHA, que daquelle principio deriva a Sua Real Corôa, donde nós a nossa liberdade. Convocaram-se as Côrtes Constituintes; e com o mesmo direito com que em Lamego nossos avós declararam que eram livres e se queriam constituir como taes; com o mesmo direito com que em Coimbra alteraram a Lei fundamental e a ordem da Dynastia; com o mesmo direito com que, depois da revolução de 1640, restabeleceram e declararam a antiga Constituição do Estado, e deferiram a Corôa á Serenissima Casa de Bragança; com o mesmo direito com que em 1822 foi reformada essa antiga Constituição, entraram as Côrtes Constituintes de 1837 na revisão e modificações do Pacto Social.

Em todas aquellas epochas gloriosas, as facções disputaram sempre ao Povo, e ás Côrtes suas representantes, o inaufervel direito de que usavam. Hoje succede outro tanto, e por iguaes motivos. Os defeitos e abusos das Constituições antigas davam larga á dominação dos validos, e ao desperdicio da fazenda pública. Como podiam deixar de ser illegaes e tyrannicas, na boca dos interessados, as Côrtes que taes abusos corrigem, as Côrtes que fazem reformas, as Côrtes que exigem economia?

Fortes com o podêr que imprudentemente lhes haviamos deixado, ricos ainda da substancia pública com que durante seculos tinham engrossado, os inimigos do povo, os mesmos que sempre, os mesmos que hoje apparecem em campo contra elle, poderam vencer-nos em 1823, porque nos acharam desarmados: dissolveram tumultuariamente a Representação Nacional; impozeram mãos violentas em muitos dos Eleitos do Povo; e annullaram, de puro arbitrio, a Constituição do Estado. Outro tanto tinham feito os Philippes; outro tanto fez depois o ex-Infante D. Miguel. Nenhum desses factos violentos alterou o direito, que permaneceu o mesmo. As Côrtes protestaram solemnemente por elle; e aquelle protesto ficou gravado no coração dos Portuguezes: não esqueceu, não ha de esquecer nunca neste paiz.

A consciencia remordia aos tyrannos pelo crime cometido: foi um

grito dessa consciencia a traidora proclamação de Villa Franca, que nos promettia outra Constituição livre, a trôco da roubada. Nós ouvimos em silencio a promessa, como quem antevia o cumprimento que ella havia de ter.

Iguaes promessas nos fazem hoje: sabemos já o que ellas valem. As palavras são identicas, os fiadores os mesmos, e de mais a mais, experimentados.

O Senhor D. PEDRO IV, de saudosa memoria, esse Principe Generoso e Magnanimo que duas vezes nos libertou, longa e porfiadamente teve que luctar com esta mesma facção; antes que pôdesse, não dar como falsamente se diz, mas *propôr* a sua Carta á acceitação nacional.

Estão ainda muito vivas na memoria dos Portuguezes as intrigas que precederam o juramento da Carta, as que trouxeram a regencia do usurpador, as que prepararam e consolidaram a usurpação.

Como, e porque as havemos nós de esquecer? Porque alguns dos que então foram, e hoje tomam a declarar-se, inimigos do Povo, estiveram depois em nossas fileiras e combateram a tyrannia? Certamente pelejaram e nos ajudaram a vencer; mas em quanto elles, á custa de nosso sangue, de nossas vidas, de nossa fazenda, ganharam honras e riquezas, nós vemos ainda as nossas casas em ruinas, e os nossos campos em baldio. Os ossos de nossos irmãos alvejam ainda insepultos por esses desertos onde foram os arrabaldes de Lisboa e do Porto; e elles, insaciaveis de mando e de ouro, já desembainham a espada contra o Povo, porque o Povo não quer ser esmagado outra vez.

E' verdade que pelejaram por nós contra a usurpação; mas para inutilisar, por fim, todo o fructo de nossos sacrificios, n'essa deploravel Convenção de Evora-Monte que restaurou a guerra civil, e entregou de novo á sorte dos combates a questão, já decidida, da liberdade da Peninsula, e as Corôas Constitucionaes de duas jovens e trahidas Rainhas. Aquella Convenção escandalosa, feita unicamente para proteger os chefes e principaes culpados, nunca serviu de escudo aos infelizes e allucinados, a quem só devêra amparar. Desde esse momento a Nação Portugueza não pôde mais confiar nos que assim a perdiam e vendiam. Os Portuguezes são generosos e indulgentes; queriam e querem perdoar e esquecer: então desejavam, assim como hoje desejam, a paz e a reconciliação da Familia Portugueza. Mas para aquelles que nos offerecem guerra, que recusam a mão de irmãos que lhe estendemos, e que entregam ao sacrificio tanta victima innocente de sua ambição desordenada, para com esses a Nação Portugueza não pôde ser generosa.

E ainda nos fallam em liberdade! Não a queremos por certo, liberdade que de taes mãos nos venha. Sabemos o que ella significa. Longe vá o funesto presente da traição!

A Nação Portugueza tinha acceitado a Carta; nem o nega, nem o desagradece. Acceitou-a do mesmo modo e com as mesmas obrigações com que acceitára a Constituição de Lamego, e as reformas constitucionaes de Coimbra e de Lisboa. Nenhum Povo ainda estipulou, nem podia estipular, que hade conservar intacta uma Lei, seja qual for, apesar dos vicios que lhe venha a descobrir, dos defeitos que a experiencia lhe mostre, dos abusos a que na pratica der occasião.

Nós jurámos a Carta; mas esse juramento não absolveu de outros mais antigos. Jurámos a Carta, mas não jurámos os flagícios que á sombra della se acoitaram. Pelejámos por ella; mas o sangue que vertemos nem sanetificou os erros que ella continha, nem se derramou pelo titulo e algarismos de sua data, senão pelos bons principios que encerra. A esses ficámos sempre, estamos ainda fieis.

Só as leis de Deus e da natureza são immutaveis; e é insultar a razão humana, é blasphemar do Creador o pertender essa qualidade para as leis dos homens.

A legitimidade da Carta não vinha só da proposição Real, que teria sido nulla sem o acceite da Nação. Essa era a mesma legitimidade da CONSTITUIÇÃO de 1822; essa é a mesma legitimidade que hoje authorisa os trabalhos e a missão das Côrtes Constituintes.

Concidadãos, esta missão alta e difficil estava a ponto de completar-se. Mas aquella falsa representação nacional, que era o primeiro vicio do antigo regimen, por tal modo tinha deixado devastar a fazenda pública, que as Côrtes não acharam nem renda nem credito, mas a metade do Reino empenhado em Londres, a outra metade devida e perdida em casa. Cumpria accudir logo a este mal. E escolher, entre os gravames que nos viamos forçados a impôr-vos, os menos pesados, nem era facil, nem prompto de fazer.

Até este mal vos causaram os destruidores de vossa riqueza, que para amparar as ruinas que deixaram, para ter com que pagar as dividas enormes em que gravaram o Thesouro Publico, foi mister gastar muito tempo, e demorar a conclusão da Lei Fundamental do Estado. E todavia ia completar-se, quando os facciosos, vendo imminente a sua perda na reconciliação dos Portuguezes, e no restabelecimento da ordem legal, cega e loucamente romperam nessas tentativas de revolução, que a sensatez nacional por toda a parte repelle, mas ás quaes a força do ouro e das intrigas poderam immolar algumas victimas.

Forçoso foi suspender os nossos trabalhos constitutivos para salvar o decoro nacional; que não tomasse a rebellião por concessões o que entre Cidadãos pacificos se estava estipulando.

Em poucos dias, expulsa a facção para longe, nós repararemos o tempo, que agora se não perde, porque todo o consagramos ao empenho de defender a Liberdade.

Portuguezes, lembremo-nos de que esta não é a guerra de um partido contra outro partido. Se tal fôra, tão criminosos seriamos uns como outros. Da nossa parte é a Nação como ella appareceu em Agosto de 1820, como ella se mostrou em Setembro, e mais decididamente em Novembro de 1836, unida, unanime, invencivel. Da parte dos facciosos o que está? Alguns soldados seduzidos. Nem a população de uma aldêa os seguiu ainda; nem um Corpo do Exercito poderam arrastar ao seu partido.

Elles só tem um meio unico de vencer. E' o de lançar a discordia entre nós, despenhando-nos na anarchia, para ahi affogarem a liberdade, com a precisão do despotismo. Este é o seu pensamento íntimo, que por tantos modos revelam. Estejamos nós precavidos, que a sua victoria é impossivel.

Procedamos como Nação. A desordem é para as facções. Os grandes movimentos nacionaes são gravemente solemnes e ordenados, fortes de sua unidade, invenciveis pela regularidade com que marcham.

A Nação está armada; e as populações de Lisboa e Porto, que triumpharam dos oitenta mil soldados de D. Miguel, basta que se mostrem a esse punhado de rebeldes para os dissipar.

Saiamos pois a campo, que nem combater será preciso. Mas saiamos com ordem; que não vamos cahir no laço que os inimigos estrangeiros e domesticos nos estão armando. Assim, e para os mesmos fins, arrojaram elles a França aos horrores daquella espantosa revolução em que a Liberdade se affogou no mesmo pegão de sangue donde surgiu o despotismo.

Concidadãos, os vossos Representantes merecem a vossa confian-

ca. Descançae o ânimo: elles velam no depósito sagrado que lhes confiastes. Morreremos, se cumprir, defendendo-o; mas em quanto vivermos, a liberdade dos Portuguezes, as prerogativas do Throno da Sua RAINHA, a Monarchia Constitucional e Representativa, qual no-la entregou o Mandato do Povo, não ha de ser tocada por mãos profanas.

Palacio das Côrtes, em 22 de Agosto de 1837. = *Macario de Castro*, Presidente = *Joaquim Vellozo da Cruz*, Deputado Secretario = *Fernando Maria do Prado Pereira*, Deputado Secretario = *Custodio Rebello de Carvalho*, Deputado Secretario = *José da Costa Sousa Pinto Basto*, Deputado Secretario.